



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

Aos 25 de fevereiro de 2022, pelo presente instrumento, de um lado,

1. **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, autarquia vinculada ao **Ministério da Infraestrutura**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP 70.040-902, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Economia, sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **Antônio Leite dos Santos Filho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Ministério da Economia, sob o nº 622.676.717-00, doravante denominado “**DNIT**”; e
2. **Concessionária do Sistema Rodoviário Rio – São Paulo S/A – CCR RioSP**, sociedade por ações, com sede no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, na rodovia Presidente Dutra, km 184,3 – Morro Grande, CEP: 07500-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Economia, sob o nº 44.319.688/0001-42, neste ato representada por Carla Henriques Silva Fornasaro, brasileira, casada, administradora, Diretora-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 21652149 SSP/SP e inscrita no CPF nº 145.259.608-50, e Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo, brasileiro, casado, engenheiro, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.818.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 148.195.698-13, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e doravante denominada “**Concessionária CCR RioSP**”; e
3. **Agência Nacional de Transportes Terrestres**, autarquia vinculada ao **Ministério da Infraestrutura**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, CEP 70.200-003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Sr. Rafael Vitale Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, nomeado pelo Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 135, de 20 de julho de 2021, seção 2, página 1, inscrito no CPF nº 286.610.578-84, doravante denominada “**ANTT**”;

Considerando que:

- A **Concessionária CCR RioSP** foi constituída, em 10 de novembro de 2021, pela CCR S.A., vencedora do **Leilão** para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do **Sistema Rodoviário** (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2022;
- O Contrato de Concessão foi celebrado em 28 de janeiro de 2022, conforme publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2022 (“**Contrato de Concessão**”);
- Nos termos da alínea “a” do inciso (i) do item 4.2.1 do Contrato de Concessão, o Termo de Arrolamento e Transferência de Bens deve ser firmado em 1 (um) mês a contar de 31/01/2022, da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União;
- A subcláusula 4.2.1 do Contrato de Concessão determina a transferência, pelo DNIT, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data da Assunção;
- O inciso V, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, confere à **ANTT**, como atribuições

gerais, a edição de atos de outorga e de extinção de direito de exploração de infraestrutura e de prestação de serviços de transporte terrestre, celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos.

- Conforme cláusula 4.2.5, outros bens integrantes do Sistema Rodoviário e que não constem do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens devem ser arrolados e apresentados pela Concessionária à ANTT assim que identificados, para fins de regularização e inserção no rol de Bens da Concessão. A assunção do trecho rodoviário pela Concessionária não se limita aos bens listados no Termo de Arrolamento e Transferência de Bens e deve abranger todo o Sistema Rodoviário concedido, anteriormente sob a circunscrição do Poder Concedente e de seus entes

O DNIT, a ANTT e a Concessionária CCR RioSP, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário, conforme documentação inserida no processo 50515.003402/2022-58, abaixo arrolados:

### RELAÇÃO DE BENS/ EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS POR RODOVIA

- A – Bens da BR116
- Termo de Arrolamento e Devolução de Bens da Concessão CCR NovaDutra – objeto do processo SEI/ANTT n.º 50515.002333/2022-65, contemplando os seguintes anexos (Link sharepoint: [Anexos processo 50515.002333/2022-65](#)):
  - Anexo I: Relatório de vistoria conjunta (SEI nº 10000733);
  - Anexo II: Mídia com filmagem da Rodovia (SEI nº 10125009, cópia do documento protocolado no SEI sob o nº: 50500.015701/2022-02 que contém um Disco Rígido com o video em meio digital);
  - Anexo III: Últimos relatórios de monitoração (SEI nº 10018890, 10020149, 10020155, 10020157, 10021551, 10021565, 10021773, 10021777, 10020285, 10020289, 10020292, 10022114, 10023969, 10029709, 10029711, 10049779, 10049873, 10022232, 10022236, 10022242, 10022246, link sharepoint: [ANEXO III: Últimos relatórios de monitoração](#));
  - Anexo IV: Lista e documentos sobre Declaração de Utilidade Pública (DUP), desapropriações, Registro Geral de Imóveis (RGI) (SEI nº: 10026394, 10026395);
  - Anexo V: Aspectos socioambientais da concessão, tais como relação de licenças e autorizações ambientais vigentes, termos de compromisso, assim como a relação de pendências ambientais (SEI nº: 10025906, 10025907);
  - Anexo VI: Listagem de bens reversíveis (SEI nº 10026039, 10022969, 10022975, 10022979, 10022982, 10028930, 10028935, 10028937, 10030608, 10030611, 10030612, 10038708, 10049091, 10041380, 10049169, 10049210, 10039946 link sharepoint: [ANEXO VI: Listagem de bens reversíveis](#));
  - Anexo VII: Listagem com detalhamento dos processos judiciais, administrativos e arbitrais em que a concessionária e a ANTT são parte (SEI nº 10026113);
  - Anexo VIII: Itens complementares à Resolução ANTT n.º 5926/2021, que que atendem à Portaria Minfra nº 96/2021 (SEI nº 10026276, 10026314, 10026337, 10026277, 10026312).
  - Demais bens arrolados à Concessionária CCR RioSP (Sei nº 10024085) – ressalva-se que a presente lista será complementada em até 1 (um) ano contado da Data da Assunção.
- B – Bens da BR101 (Link sharepoint: [Anexos processo 50515.003402/2022-58](#))

- Anexo I: Relatório de vistoria conjunta (SEI nº 10029388 e anexo no 10004571);
- Anexo II: Mídia com filmagem da Rodovia (link no *Sharepoint*: [ANEXO II - Mídia com filmagem da Rodovia](#));
- Anexo III: Últimos relatórios de Monitoração (SEI nº 10023728, 10023734 e 10023740);
- Anexo IV: Lista e documentos sobre Declaração de Utilidade Pública (DUP), desapropriações, Registro Geral de Imóveis (RGI) (SEI nº 10024082);
- Anexo V: Aspectos socioambientais da concessão, tais como relação de licenças e autorizações ambientais vigentes, termos de compromisso, assim como a relação de pendências ambientais (SEI nº 10017258);
- Anexo VI: Listagem de bens reversíveis (SEI nº 10032854);
- Anexo VII: Listagem com detalhamento dos processos judiciais, administrativos e arbitrais em que a concessionária e a ANTT são parte (SEI nº 10017256) e;
- Anexo VIII: Itens complementares à Resolução ANTT n.º 5926/2021 que atendem à Portaria Minfra n.º 96/2021. (SEI n.º : 10020129, 10020903, 10021453, 10021973, 10017810, 10017812, link no sharepoint: [ANEXO VIII.4 - Projetos](#)).

Ressalta-se que todas as referências quilométricas indicadas nos anexos refletem a marcação quilométrica existente em campo nas Rodovias BR-101 e BR-116. Tendo em vista as recentes alterações no Sistema Nacional de Viação – SNV, onde houve readequação dos limites das rodovias e considerando que o reposicionamento dos marcos quilométricos está previsto para a fase de Trabalhos Iniciais do PER – Programa de Exploração da Rodovia, item 3.1.2, subitem 11, foi elaborada a tabela abaixo correlacionando a quilometragem existente, com a quilometragem a ser atualizada na rodovia.

Rodovia	Trecho		DE		PARA (1)	
	Início	Fim	km inicial	km final	km inicial	km final
BR-116/RJ	Av Brasil - Trevo das Margaridas	Entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica	163,3	208,9	168,0	214,7
	Entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica/RJ	Divisa RJ/SP	208,9	333,6	214,7	339,6
BR-116/SP	Divisa RJ/SP	Entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê	0,0	230,6	0,0	230,6
BR-101/RJ	Entroncamento com a BR-465/RJ Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ	Divisa RJ/SP	-	-	380,8	599
BR-101/SP	Divisa RJ/SP	Praia Grande, Ubatuba	-	-	0,0	52,1

Notas:

(1) km utilizado com base na pág 10 a 14 do PER (SNV)

O trecho da BR-116/RJ que se estende da Av. Brasil (Trevo das Margaridas) até o Entroncamento com a BR-465, no município de Seropédica, chamado “Trecho Viúva Graça” tem seus termos, prazos e condições específicos de operação e conservação previstos no item 2.1.1 e no Anexo 15 do contrato de concessão.

Em razão da transição entre as Concessionárias que ocorrerá às 0:00h (zero hora) do dia 1º de março de

2022, ponto facultativo em função do feriado de Carnaval, o presente Termo de Arrolamento e Transferência de Bens será assinado no dia 25 de fevereiro de 2022, dia útil imediatamente anterior, enquanto a sua eficácia começará a contar às 0:00h (zero hora) do dia 1º de março de 2022.

As Partes reconhecem que assinaturas eletrônicas, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, mas desde que garantidas por sistema de criptografia, reputam-se válidas e têm os mesmos efeitos legais de assinaturas manuais, sendo consideradas como assinaturas originais para os fins deste Termo, de acordo com o Artigo 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2000-2/2001 e legislação aplicável. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmarem este Termo.

E por estarem, assim, justas e contratadas as Partes assinam este Termo de forma eletrônica, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

---

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

---

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

---

Concessionária CCR RioSP

---

Testemunha (Nome e CPF):

---

Testemunha (Nome e CPF):



Documento assinado eletronicamente por **CARLA HENRIQUES SILVA FORNASARO, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 25/02/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE, Assinado Sistema Integrado**, em 25/02/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JHONY MARTINS LUCAS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO**, em 25/02/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES DE ARAÚJO SOUZA, Assinado Sistema Integrado**, em 19/04/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10025895** e o código CRC **7D8ECB04**.